



Ofício nº 853/09 - 13.03.09
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

- Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 -

Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

REQUERIMENTO

758/09

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 674/2009

Campo Mourão, 25/02/09 Horas 13:40

Bustiane
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

05/10/2009
[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	<i>[Signature]</i> PRESIDENTE	

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições em conformidade com o texto regimental desta Casa de Leis, **REQUER EM REGIME DE URGÊNCIA**, após apreciação do soberano plenário, o envio de ofício à **Digníssima Senhora Supervisora VERONI STURK PIRES** do **CENTRO MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, solicitando as seguintes informações:

- 1 – Quantas crianças estão matriculados para o ano de 2009, na Creche?
- 2 – Qual a quantidade de material didático e alimentos recebidos da Secretaria de Educação Municipal é o suficiente e em que dia este material foi recebido pelo Centro?
- 3 – O numero de funcionários e estagiários é o suficiente para o bom funcionamento do Centro?
- 4 – Foi realizada nestes últimos 4 anos alguma obra no Centro?
- 5 – O Centro precisa de reparos? Desde quando e o que é necessário fazer? (Detalhar)

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

6— Sobre as crianças portadores de deficiência, o Centro tem necessidades adequação?

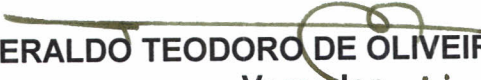
7 - No mandato do Prefeito **NELSON JOSÉ TURECK**, quantas vezes o Secretário Wilson de Padua Santana visitou o Centro?

8 - Se houve obras neste período, a Direção do Centro sabe informar o nome do funcionário que efetuou os reparos?

JUSTIFICATIVA

Necessitamos destas informações para apresentação de matéria ao Executivo.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de fevereiro de 2009.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167,I,C)

aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -

n°

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6

(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea “e”, do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes

Campo Mourão, 04 de Março de 2009.

Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____ /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☒ Requerimento	<u>674</u> /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 05 / 03 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☒ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☒ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391